



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Parecer: 17/2025

Projeto de Lei: 17 de 20 de março de 2025

Autor: Executivo Municipal

Matéria: Denominar a taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia no ano de 2025 como sendo “PAULO FERNANDO SILVA DE SOUZA.

Relator: Mônica de Souza

Conclusão: Favorável

Ementa: *Institui o nome da taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia e dá outras providências.*

Relatório

O projeto de Lei em questão fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de março de 2025 e tem como escopo a “Autorização para denominar a taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia no ano de 2025 como sendo “PAULO FERNANDO SILVA DE SOUZA”.

Parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em observância ao proposto PL, verifica-se que este atende aos princípios contidos na Magna Carta no tocante à legalidade, publicidade e eficiência, não se descurando estar em consonância com o disposto no Art. 30, incisos I e IX.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o PL em questão está plenamente proposto, tendo em vista que compete ao município legislar sobre os assuntos de interesse local, além de regulamentar e fiscalizar as competições esportivas, os espetáculos e os divertimentos públicos. (art. 6º, incisos IV e XXII da Lei Orgânica), cabendo ainda a esta Câmara com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre a estimulação à educação e à prática desportiva; regulamentando e exercendo outras atribuições não vedadas pelas constituições Federal e Estadual (art. 8, incisos IX e XIV da Lei Orgânica).

Do ponto de vista legal a homenagem prestada a cidadão de grande prestígio e que sempre residiu no município sem qualquer impacto para os cofres públicos está em consonância com a boa técnica legislativa disciplinada na LC 95/98 e art. 53 do Regimento Interno desta casa, não havendo qualquer adendo a ser feito no PL em questão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Conclusão do Voto

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 28 de março de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Pelas Conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador